

63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CURITIBA

DATA: 15/10/2014

HORÁRIO: 14:00 às 16:00 horas

LOCAL: Auditório da Gerência Executiva do INSS em Curitiba/PR

Rua João Negrão, 11 – 5º. andar

1. PRESENCAS

CONSELHEIROS

Simplício Carlos Barboza – Presidente (INSS)

Rosemary do R.V. Piaskowski – Suplente (INSS)

Luciana Ukachinski Krauchuki – Suplente (INSS)

Luciane Maria Gervásio - Titular (PROCURADORIA SECCIONAL EM CURITIBA)

Claudiney Batista – Supelte – CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES -CUT

Miscila de Cassia Zeferino – Suplente- FEPASC/SENAT

Edson Luiz Guariza – Titular - FECOMÉRCIO

Pedro Paulo da Silva – Titular – SINDICATO. DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FORÇA SINDICAL)

Pedro João dos Santos – Suplente – SINDICATO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FORÇA SINDICAL)

Tiago dos Santos Vieira – Titular (AOSPAR)

Liziane R. Pelegrini Lopes da Silva _ ASSISTENTE SOCIAL DO SST

Edinéia Padovani – ASSISTENTE SOCIAL SST

Sandra M. Farias A. Sotile – SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVIDADOS:Paulo José Zanetti – (FORÇA SINDICAL)

2. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Maria Marucha S. Vettorazzi – FETAEP – Motivo Viagem a Serviço

Eduardo Rodrigues- FETRACONSPAR – Motivo Viagem a Serviço

Roberto Sgrott da Silva – FIEP – Motivo Viagem a Serviço

3. APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

A ata da 62ª reunião ordinária deste CPS, ocorrida em 20//08/2014, foi apresentada havendo a existência de *quórum*

4. ABERTURA

A Presidente do Conselho Simplício Carlos Barboza inicia a reunião cumprimentando a todos. Verifica a lista de presença com os conselheiros e declara a existência de quórum para a reunião do CPS.

5. APRESENTAÇÃO

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às 14h, no Auditório da Gerência Executiva do INSS em Curitiba, situada na Rua João Negrão, 11, 5º andar, ocorreu a 63ª reunião com os membros do CPS. O Gerente- Executivo Simplício Carlos Barboza (Presidente) abriu a reunião dando as boas vindas aos participantes e aprovou com os conselheiros do CPS presentes a Ata da 62ª Reunião. Justificou a ausência dos Conselheiros e fez a apresentação dos novos conselheiros dando posse aos mesmos.

O assunto da apresentação foi a Lei Complementar nº 142 no tocante aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral da Previdência Social- RGPS, pelas servidoras Luciana Ukachinski Krauchuki -Chefe do Serviço do Reconhecimento de Direitos- SRD, e Liziane R. Pellegrini Lopes da Silva -Assistente Social do Serviço de Saúde do Trabalhador- SST, as mesmas fizeram apresentação de slides do assunto anexado a esta ata.

Luciana- informou os procedimentos administrativos, esclarecendo que é aplicado a todas as categorias de segurado, observando as especificidades quanto a contribuição / complementação. Aposentadora por Idade , homem-60 anos e mulher-55 anos exigindo a carência de 15 anos, que o segurado seja pessoa com deficiência da (DER) data entrada do requerimento além de possuir 15 anos de tempo de contribuição simultaneamente na condição de pessoa com deficiência. Na Aposentadoria Por Tempo de Contribuição o Fator Previdenciário é aplicado somente se resultar com valor superior a 1,0 o cálculo da renda mensal é o mesmo , das outras Aposentadorias. O requerimento será efetivado pela Internet ou pela Central de informações 135. Não será alterada a espécie do benefício, pois trata-se de uma nova modalidade de aposentadoria, com requisitos diferenciados. Quando for verificado que há necessidade de validação de períodos pendentes no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, o INSS fará exigência para que o requerente apresente a documentação necessária a validação dos períodos, para que então seja agendada as avaliações médica e social. Até 04.12.2015, período de transição previsto no Decreto

8145/2013, quando o segurado não implementar os requisitos mínimos, o benefício será concluído sem as avaliações médicas e social.

Liziane- falou que a avaliação para aposentadoria da Pessoa com deficiência foi criada com intuito de construir uma realidade mais justa e menos desigual para esse grupo. Esclarece foi constituída uma força tarefa interministerial em 2011 com o objetivo de desenvolver um modelo único de avaliação e classificação da incapacidade a ser usada em todo país. Teve como base teórica a CIF- Classificação Internacional de Funcionalidade e Saúde; a MIF- Escala de Medida de Independência Funcional, à partir do qual foram selecionadas 41 atividades e fatores ambientais a serem contemplados na referida avaliação. A pontuação foi definida numa escala de 25 a 100 pontos, de acordo com o nível de independência. Além da avaliação quantitativa do grau de incapacidade foi desenvolvida uma avaliação qualitativa seguindo o Modelo Linguístico FUZZY. E finalmente o Instrumento de Classificação do Grau de Funcionalidade de PcD para Cidadãos Brasileiros – IF-Br , foi finalizado pelo IETS – Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade.

A proposta deste modelo é sair do *modelo biomédico* e passar para o modelo *biopsicossocial*, levando em consideração o ambiente em que a pessoa está inserida e as barreiras causadas por este ambiente. Os fatores ambientais são determinantes para a funcionalidade da PcD.

A Avaliação Médica: define a deficiência, o período e avalia as funções do corpo e sua funcionalidade e o assistente social avalia a funcionalidade de acordo com os domínios :1) Sensorial, 2) Comunicação; 3) Mobilidade; 4) Cuidados pessoais; 5) Vida doméstica; 6) Educação . Trabalho e vida econômica e 7) Socialização e vida comunitária.

Ressalta ainda a necessidade de sensibilização com relação ao cumprimento de cotas pelas empresas que vai além do cumprimento de uma Lei, e sim para inserir a PcD com efetividade no mercado do trabalho

Liziane alerta também aos Sindicatos sobre a necessidade de sensibilizar os trabalhadores quanto da contratação destas pessoas, pois serão colegas que compartilharão do mesmo espaço de trabalho, e há necessidade de percepção das barreiras atitudinais, sensoriais de modalidade, comunicação enfrentadas pelas PcD nos ambientes de trabalho. Dr. Simplício deu como exemplo um conselheiro tem uma filha com deficiência, verificar quanto as informações dadas não sendo corretas, quando necessitar de informações procurar o site da previdência ou a central de informações 135, e não confiar em uma informação sem base, no que ouviram falar e confiar.

Foi feito o esclarecimento de várias situações como por exemplo com advogados porta do INSS, atravessadores dizendo que o segurado teria direito, mesmo tendo contribuído com poucos meses.

Pergunta do Conselheiro Sr. Claudiney: A pessoa se inscreve como facultativo como iria identificar que é deficiente desde o início ? Da entrada do benefício irá saber pela perícia médica e na Legislação tem que trazer documentos comprobatórios.

O conselheiro Sr. Pedro Paulo a pessoa com deficiência como requerer Auxílio-Doença ? período de Auxílio vai contar como carência? Sr. Thiago conselheiro respondeu que já entrou no regime pelo agravante de deficiência.

Luciana- Deu esclarecimentos sobre Aposentadoria Rural e Aposentadoria Professor já com os fatores.

Dr. Luciane (Procuradora do Inss) perguntou se a avaliação da perícia médica e assistente social se as duas funções estariam conciliadas, Liziane respondeu que as vezes para ver as limitações dos deficientes.

O Sr. Paulo José Zanetti – Uma moção contra o aumento dos prazos do empréstimo consignável e a preocupação com a desoneração da folha de pagamento que poderá prejudicar o caixa da Previdência no futuro.

5 -CONSIDERAÇÕES FINAIS.

6. ENCERRAMENTO.

Nada mais havendo a tratar, o presidente do plenário e deste Conselho, Simplício Carlos Barboza, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 63ª reunião ordinária do Conselho de Previdência Social de Curitiba, ficou acertado a próxima reunião para o dia **10/12/2014** . Para constar, eu, Ana Maria Herondina Schirmer, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata.

Curitiba, 15 de outubro de 2014.

Simplício Carlos Barboza

Presidente do CPS